

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

Objeto (resumido):

Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicações – TIC, compreendendo a hospedagem de equipamentos de propriedade da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, em datacenter provido pela CONTRATADA, com conexão à Internet, em regime de *colocation*, e serviço de transporte de equipamentos até o datacenter da CONTRATADA

Pedido de Esclarecimentos nº 06

Às 16:04h do dia 16 de janeiro de 2025, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

“(…)

Solicito informações sobre se devemos considerar ICMS para esta contratação, ele incidirá na formação de preços? Quais são os tributos considerados nesse certame?

(…)”

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

RESPOSTAS:

1) Relativamente ao pedido de esclarecimento nº 6, apresentamos as respostas a seguir:

1.1) Abaixo colacionamos o item 9.2 do Edital e o item 10.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital):

“9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.”

(…)

“10.2 A proposta de preço englobará todas as despesas e custos diretos e indiretos, despesas com ferramentas e materiais, mão de obra, frete e transporte, taxas e outros tributos de qualquer natureza, encargos sociais, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias à perfeita execução do serviço, salvo expressa previsão legal.”

1.2) Conforme observado dos dispositivos acima, a proposta deverá considerar todos os custos/despesas, diretas ou indiretas, incluindo tributos, cabendo exclusivamente ao licitante análise de seus custos, de sua margem de lucros e a realização de todos os cálculos no que se refere a incidência de tributação, com base nas normas pertinentes em vigor relacionadas a matéria, de modo a propor adequadamente sua oferta para o certame.

1.3) Cabe mencionar que o Edital também exige que o licitante apresente comprovação de desempenho satisfatório anterior, conforme previsto no item 12.5 abaixo colacionado:

“12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 *Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no Regulamento de Licitações da AgeRio, o licitante vencedor deverá apresentar **na fase de habilitação:***

*a) Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) **desempenho anterior satisfatório, por um período mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos**, em atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os serviços ora licitados, fornecidos por entidade de direito público ou privado para a qual o licitante tenha realizado ou esteja realizando serviço compatível com o objeto licitado.*

a.1) Para fins de comprovação da experiência exigida na alínea “a” do subitem 12.5.1, será aceito o somatório de atestados, observando-se as seguintes regras:

*i) A licitante deverá apresentar o(s) Atestado(s), comprovando que executou ou está executando, **de forma satisfatória**, contrato de prestação de **serviços que guarde similaridade com o objeto do Termo de Referência;***

*ii) O(s) Atestado(s) deverá(ão) comprovar experiência de **no mínimo 12 (doze) meses, ininterruptos**, na execução dos serviços objeto da contratação.
(...)”*

1.4) Ora, se o licitante tem a obrigação de apresentar comprovações e evidências inequívocas de desempenho prévio anterior concluído de forma satisfatória por um período mínimo de 01 (um) ano, é razoável supor que esse mesmo licitante, detentor da experiência técnica prévia exigida pelo Edital, já tenha realizado faturamento(s) anterior(es) a seu contratante, durante esse período de experiência a ser por ele demonstrado. Dessa forma, entendemos que a licitante a ser contratada pela AgeRio deve também ser detentora de conhecimento razoável e suficiente que fundamente a apresentação de sua proposta de modo adequado e observando as normas fiscais e contábeis aplicáveis ao caso.

1.4.1) Não conseguimos, portanto, vislumbrar, s.m.j., nenhuma situação em que determinado licitante tenha executado serviços satisfatórios, por 12 (doze) meses, sem ter minimamente calculado, de maneira correta, o valor total da contratação, bem como os respectivos faturamentos devidos junto à seu contratante, considerando adequadamente os aspectos tributários.

1.4.2) Assim sendo, informamos que tanto o valor total a ser contratado, por meio da presente licitação, como todos o(s) faturamento(s) a ser(em) realizado(s) pela contratada deverão observar as normas contábeis e tributárias pertinentes ao objeto e ao serviço a ser prestado, sendo certo que é de responsabilidade da licitante a formulação adequada do preço final de sua proposta, e, posteriormente, será função da contratada a realização dos

devidos faturamentos à contratante, cabendo à AgeRio, por meio do exercício do direito fiscalizatório, a verificação de eventuais erros/equívocos no faturamento e a comunicação de tais fatos à contratada para que seja realizada a devida correção nos documentos de cobrança.

2) Aproveitamos o ensejo para recomendar para que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, conforme regras previstas no item 12.7 do Edital.

3) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA (www.compras.rj.gov.br); e sítio eletrônico da AGÊNCIA (www.agerio.com.br).